



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.278/2018.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro a casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS, CNPJ nº90.162.249/0001-96, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, cujo processamento se dará através de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

**Parágrafo Único**- O auxílio de que trata o artigo 1º, destina-se à apoiar financeiramente a Casa de Assistência Social Amor e Caridade a qual realiza acolhimento institucional de pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0701 – Ação Social - Ativ. 2024 - Manutenção da Assistência Social Geral – Cód. 335043000000** – Subvenções Sociais.

**ART. 3º** - A entidade prestará contas mensalmente do valor recebido à municipalidade, sob pena de suspensão do repasse autorizado pela presente Lei.

**ART. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai , aos 06 de setembro de 2018.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA**

  
**EDILSON POMPEU DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**